



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 759/2022.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

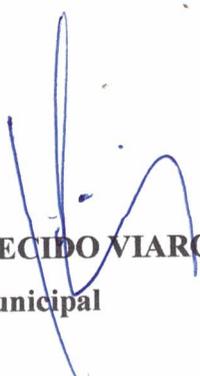
Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

I - **ADRIANA LOURENÇONE SERAFIM**, maior, solteira, doméstica, RG: 1.345.189 SSP/MS, CPF: 970.022.081-87, Quadra 88, lote 14, medindo 14x35 = 490 M<sup>2</sup>, Av. Alberto Ratier - 937, Vila Nova.

II - **DÉBORA BENITES**, maior, casada, do lar, RG: 1.050.408 SSP/MS, CPF: 615.303.791-72, Quadra 87, lote 14, medindo 14X35=490 M<sup>2</sup>, Rua Fernando Correa da Costa - 937, Vila Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2022.

  
**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

contrário à aprovação da prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Paranhos, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Júlio César de Souza, e pela recomendação ao responsável.

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Iran Coelho das Neves.

Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Waldir Neves Barbosa, Ronaldo Chadid, Jerson Domingos, Marcio Campos Monteiro e Flávio Kayatt.

Presente o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, José Aêdo Camilo.

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

Conselheiro **OSMAR DOMINGUES JERONYMO**

Relator

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

**LEI Nº 759/2022.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LEI Nº 759/2022.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

I - **ADRIANA LOURENÇONE SERAFIM**, maior, solteira, doméstica, RG: 1.345.189 SSP/MS, CPF: 970.022.081-87, Quadra 88, lote 14, medindo 14x35 = 490 M², Av. Alberto Ratier -937, Vila Nova.

II - **DÉBORA BENITES**, maior, casada, do lar, RG: 1.050.408 SSP/MS, CPF: 615.303.791-72, Quadra 87, lote 14, medindo 14X35=490 M², Rua Fernando Correa da Costa - 937, Vila Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS